

Exmo. Senhor

Administrador da Insolvência da

**TRADELPAR - TRATAMENTO DE EXTERIORES E  
CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**

Dr. José Miguel Alves Sampaio Rebelo

Rua Júlio Lourenço Pinto, 126, 2.º H3

4150-004 PORTO

“**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**”, com sede social na Praceta Fernando Pessoa, n.º 7, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Loures sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões quinhentos e cinquenta mil e sessenta e seis (502 550 066) vem, nos autos de Insolvência que correm termos na Comarca do Porto, V. N. Gaia - Inst. Central - 2ª Sec. Comércio - J1 [Insolvência de Pessoa Colectiva] sob o n.º 1175/13.4TYVNG, em que é Insolvente **TRADELPAR - TRATAMENTO DE EXTERIORES E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), apresentar a sua

### RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

#### I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS

1º

A “**TRIU - TÉCNICAS DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” é uma sociedade comercial que dedica, entre outras, à gestão de resíduos, nas modalidades de recolha, transporte e triagem de resíduos.

2º

No âmbito das relações comerciais mantidas entre a “**TRIU - TÉCNICAS DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” e a **TRADELPAR - TRATAMENTO DE EXTERIORES E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.** ora Devedora Insolvente, contrataram a recolha, transporte e gestão de resíduos, aluguer de contentores e a prestação de serviços de carácter continuado.

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq  
Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.: +351 222432909 | Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

3º

A contratação foi titulada pela Factura, enviada pela "TRIU - TÉCNICAS DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A." à TRADELPAR - TRATAMENTO DE EXTERIORES E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., emitida em 31/12/2008, vencida em 31/03/2009, do montante de 664,01 €, de que a Reclamante não dispõe, no momento, cópia atenta a antiguidade da mesma (ano de 2008), constante do sistema certificado detido pela Reclamante, conforme seguidamente se expõe:

Cliente	117738
Nome	TRADELPAR - TRAT. SUP. E CONST. CIV
Local	VILA NOVA DE GAIA
Observ.na conta	Contencioso
Nº Id.Fiscal	PT506549526

St	Tipo	Referência	Data doc.	Vt	Σ	Mont.em MI	MoedI	Doc.compensação	VencLíquid
	ZZ	NFACT 00000	31.12.2008			664,01	EUR		31.03.2009
		Conta do Razão 2111000000			-	664,01	EUR		
		Empresa 5017			-	664,01	EUR		
					-	664,01	EUR		

4º

A data de vencimento da Factura é anterior à data da declaração de insolvência da Devedora TRADELPAR - TRATAMENTO DE EXTERIORES E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., ou seja, a 27-04-2015,

5º

pelo que, à data da declaração de insolvência, as obrigações da Devedora TRADELPAR - TRATAMENTO DE EXTERIORES E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. para com a Reclamante "TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.", já se haviam vencido e eram exigíveis.

6º

Até à presente data a Devedora TRADELPAR - TRATAMENTO DE EXTERIORES E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. não pagou à Reclamante o valor de € 664,01.

7º

Ao sobredito direito de crédito acrescem juros de mora vencidos, calculados às taxas legais em vigor, desde a data de vencimento da Factura.

**II - CR3DITOS COMUNS**

8.º

Assim, s3o cr3ditos comuns sobre a insolv3ncia, cuja verifica3o ora se requer, o montante do capital em d3vida de   664,01 Euros, acrescido dos juros de mora vencidos, calculados at3 3 data da sentena de declara3o de insolv3ncia da Devedora **TRADELPAR - TRATAMENTO DE EXTERIORES E CONSTRU3O CIVIL, LDA.**, ou seja, at3 27-04-2015.

**III - CR3DITOS SUBORDINADOS**

9.º

De acordo com o disposto na al3nea b) do artigo 48.º do CIRE, s3o cr3ditos subordinados os valores relativos aos juros de mora vencidos constitu3dos ap3s a data da sentena de declara3o de insolv3ncia da Devedora 3 **TRADELPAR - TRATAMENTO DE EXTERIORES E CONSTRU3O CIVIL, LDA.** ou seja, no per3odo temporal compreendido entre 28-04-2015 e 06-05-2015.

10.º

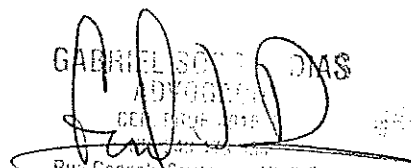
S3o ainda cr3ditos subordinados os juros de mora vincendos, a calcular, por aplica3o das taxas legais, at3 efectivo e integral pagamento.

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.ª Exa. se digne admitir a Reclama3o de Cr3ditos ora apresentada e, conseqentemente, verificar e reconhecer, nos termos do disposto no artigo 129.º do CIRE, os cr3ditos ora reclamados, no valor global de 664,01 Euros, acrescido dos juros morat3rios vencidos, calculados at3 06-05-2015, devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vincendos at3 efectivo e integral pagamento.

Valor: 664,01 Euros.

Junta: Procura3o Forense.

O Advogado,

  
GABRIEL SOBRAL DIAS  
ADVOCADO  
C3DIGO PROFISSIONAL 123456789  
Rua Gonalo Crist3v3o, 13 - 6.º Esq.  
4000-267 PORTO

## PROCURAÇÃO

Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sra. Dra. Maria do Céu dos Santos Caldeira Russo Fonseca, que outorgam na qualidade de Administrador e Procuradora da Sociedade, respectivamente, com poderes para o acto, e em representação da sociedade anónima denominada “**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, SA**”, com sede social na Praceta Fernando Pessoa, n.º 7, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Loures sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões quinhentos e cinquenta mil e sessenta e seis (502 550 066), com o capital social de seiscentos mil euros (Euros 600.000,00), constituem bastante procurador o **Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias**, Advogado, com domicílio profissional na Rua Brito Capelo, n.º 307, 4º Andar, Sl. 41 a 43, em Matosinhos, a quem conferem, com a faculdade de substabelecer, os mais amplos poderes forenses gerais e especiais para confessar, desistir e transigir.

Loures, 14 de Janeiro de 2013

